



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

Ofício n° 287/2013/GP.

São Pedro, 29 de maio de 2013.

**A Sua Excelência o Senhor
Dr. Cássio Hellmeister Capellari
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Pç. Adolpho B. Bragaia, 846
São Pedro / SP.**

Assunto: **Requerimento n° 042/2013.**

Senhor Presidente,

Com os nossos atenciosos cumprimentos, vimos mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dessa Colenda Casa de Leis com a finalidade de encaminhar, em anexo, resposta ao requerimento supramencionado de vossa autoria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 29/05/2013 Hora: 15:17:00

Impressão em: 29/05/2013 15:17:00

Assinatura: Hélio Donizete Zanatta



Prefeitura da Estância Turística de São Pedro
Estado de São Paulo
Tributação

A/C Sr. CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI

São Pedro, 21 de Maio de 2013

Em resposta do requerimento de ° 042/2013 efetuado pelo Sr. Vereador Cássio Hellmeister Capellari.

Informações relativas aos Pontos de Táxis no município:

Setor 01 – Ponto 01 – Lei 2348 – 06 vagas.

Ponto Praça Gustavo Teixeira: Fone: 3481-1188

Setor 01 – Ponto 02 – Lei 2348/02 – 03 vagas.

Ponto “Hospital São Lucas”: Fone:

Setor 01 – Ponto 03 – Lei 2348/02 – 05 vagas.

Ponto “Do Fórum”: Fone: 3481-2566

Setor 02 – Ponto 04 – Lei 2348/02 – 05 vagas.

Ponto “Santa Cruz”: Fone: 3481-1444

Setor 02 – Ponto 05 – Lei 2348/02 – 03 vagas.

Ponto São Benedito:

Setor 02 – Ponto 06 – Lei 2348/02 – 09 vagas.

Ponto Av. Imigrantes (Estação Rodoviária): 3481-3680

Setor 03 – Ponto 07 – Lei 2348/02 – 02 vagas.

Ponto “UMIS”: 9728-2117

Setor 03 – Ponto 08 – Lei 2348/70 – 03 vagas.

Ponto - Rua José Esteves – (São Dimas): 3481-1846 – 3481-0216

Setor 03 – Ponto 09 – Lei 2348/02 – 03 vagas.

Ponto Horto Florestal: Rua Geraldo Moraes Leitão (ou Rua Ernesto Augusto Paschoalto).

Setor 04 – Ponto 10 – Lei 2348/02 – 03 vagas.

Ponto – Theodoro Souza Barros: 3481-3681 – 9728-0655



Prefeitura da Estância Turística de São Pedro
Estado de São Paulo
Tributação

Setor 06 – Ponto 12 – Lei 2348/02 - 01 vagas.
Ponto – Bairro Vertentes das Águas:

Setor 07 – Ponto 13 – Lei 2348/02 - 02 vagas.
Ponto – Bairro Santa Cruz – Avenida Ângelo Franzin:

Setor 07 – Ponto 14 – Lei 2348/02 – 2 vagas.
Ponto – Avenida Da Saudade – Jardim São Pedro

Atenciosamente,


Talita Santos Freitas
Fiscal de Tributação